



PODER EXECUTIVO  
Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga - MG

Caratinga, 20 de dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3876 – Lei nº 3765 - 09 de dezembro 2019.

**Lei nº 3765/2019**

(Projeto de Lei nº 054/2019 de autoria do Executivo)

**CRIA CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado Credito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ao Orçamento do Exercício de 2019, destinados a atender despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

02	Prefeitura Municipal	
02.14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
02.14.01	Gabinete do Secretário	
02.14.01.04	Administração	
02.14.01.04.122	Administração Geral	
02.14.01.04.122.0006	Apoio à Administração Pública Ambiental	
02.14.01.04.122.0006.2.132	Subsídio e Representação do Secretário	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	11.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.800,00
02	Prefeitura Municipal	
02.14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
02.14.01	Gabinete do Secretário	
02.14.01.04	Administração	
02.14.01.04.122	Administração Geral	
02.14.01.04.122.0006	Apoio à Administração Pública Ambiental	
02.14.01.04.122.0006.2.011	Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica	1.500,00

**Art. 2º .** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, obedecendo ao mesmo limite da Lei Orçamentária Anual, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 3º .** Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será feita anulação parcial/total de dotações orçamentárias, com maior disponibilidade de recursos, obedecendo preferencialmente às fontes de recursos em questão.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Caratinga, 09 de dezembro de 2019.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito do Município